



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ?NICA VARA C?VEL DA COMARCA DE FLORESTA/PE**

**PROCESSO: 00006032720208172620**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CELIVANIO MONTEIRO ALVES**, em trâmite perante este Douto Juízo, requerer o desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista que o processo em tela foi arquivado provisoriamente e a requerente requer o prosseguimento do feito.

Por fim, após atendido o pedido de desarquivamento dos autos, requer seja intimada a ré, através de decisão publicada em diário oficial no nome do **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB/PE 4246** para ciência e devidas providencias que entender cabíveis.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FLORESTA, 17/12/2024.

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR  
OAB/PE 30225**

